



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 17/01/2020

Protocolo nº 1792/2020 PROJETO DE LEI Nº 1.962/20

Data: 14/01/2020 Hora: 15:23 Data 10.01.2020

Documento: PL

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Origem: Prefeitura
Resp. pelo recebimento: *deividu*
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Altera as Leis Municipais nº 1.667/17, Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.917/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.938/19, Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.917/19, de 19 de novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.938/19, de 10 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual (LOA), as seguintes ações:

ÓRGÃO:	05.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	05.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS		
PROGRAMA:	0007 – Serviços Urbanos		
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451 – Infraestrutura Urbana		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
1.018	Pavimentação de Vias Urbanas	Revitalização da Avenida Brasil, totalizando 26.779,55 m ² ; e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do perímetro urbano, totalizando 20.000,00 m ² .	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(P)	Obra Construída/Ampliada	m ²	46.779,55 m ² .

ÓRGÃO:	05.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	05.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS		
PROGRAMA:	0007 – Serviços Urbanos		
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451 – Infraestrutura Urbana		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
1.019	Iluminação Pública	Substituição de 393 unidades de Luminárias vapor de sódio por de LED, substituição de braços e circuito elétrico.	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(P)	Outros Produtos	Outros	1

Hélio Kuerten Bruning



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ÓRGÃO:	08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
PROGRAMA:	0014 – Desporto Amador		
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
1.020	Ginásio de Esportes	Reforma da estrutura do ginásio de esportes Mario Lopes, compreendendo pintura de toda edificação, substituição da cobertura e troca do piso da quadra, totalizado 1.651,88 m ² .	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(P)	Obra Construída/Ampliada	m ²	1.651,88 m ²

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de

Helio Kuersten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS Nºs. 1.962/20, 1.963/20, 1.964/20, 1.965/20, 1.966/20 e 1.967/20.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para inclusão de novas ações nas peças do planejamento, abertura de Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 1.962/20 – Inclui ações nas peças do Planejamento Municipal visando à execução de obras com recursos de Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.868/19, de 09 de agosto de 2019;

O Projeto de Lei nº 1.963/20 – Inclui ação nas peças do Planejamento Municipal visando à aquisição de terreno com recursos de Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.868/19, de 09 de agosto de 2019;

O Projeto de Lei nº 1.964/20 – Abre Crédito Especial utilizando-se do excesso de arrecadação (Recursos de Operação de Crédito), e destina-se a execução de Obras de Pavimentação de Vias Urbanas, Iluminação Pública e Reforma do Ginásio de Esportes;

O Projeto de Lei nº 1.965/20 – Abre Crédito Especial utilizando-se do excesso de arrecadação (Recursos de Operação de Crédito), e destina-se a aquisição de Terreno para Área Habitacional;

O Projeto de Lei nº 1.966/20 – Abre Crédito Especial utilizando-se do Superávit Financeiro do Exercício/2019, e destina-se a contabilização das despesas com obras em andamento, contrapartida de obras, aquisição de terreno, aquisição de equipamentos para academias de esportes e aquisição de máquinas de costuras; e,

O Projeto de Lei nº 1.967/20 – Abre Crédito Especial utilizando-se do excesso de arrecadação (Recursos de Convênios/Contratos de Repasses), e destina-se a execução de Obras e aquisição de equipamentos para academias de esportes.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em suas totalidades.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

Helio Kuersten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.624/20

Três Barras do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs. 1.962/20, 1.963/20, 1.964/20, 1.965/20, 1.966/20 e 1.967/20, que autoriza o Poder Executivo Municipal incluir novas ações nas peças do Planejamento Municipal e abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município.

Leis.

Os objetivos e justificativas estão anexo aos presentes Projetos de nossos protestos de estima e consideração.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar

Atenciosamente

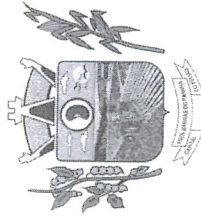
Exma. Sra.
ELI C. S. TEODORO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Helio Kuerten Bruning
Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

RECEBIDO

14/01/2020 protocolo 61

Helio Kuerten Bruning
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1962/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 17/01/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1962/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

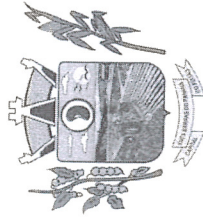
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de janeiro de 2020.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

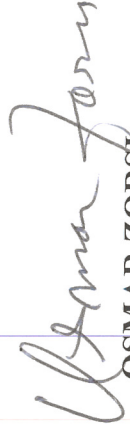
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1962/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 17/01/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1962/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

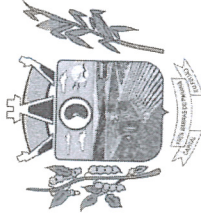
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de janeiro de 2020.


OSMAR ZORSI
Presidente


GEOVANA A. RAULIK
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1962/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**”, composta pelos vereadores: **GEOVANA A. RAULIK**, **DEOCLECIO BESCOROVAINE** E **DIRCEU M. FABIANE**, reuniram-se em data de 17/01/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1962/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de janeiro de 2020.


GEOVANA A. RAULIK
Presidente


DEOCLECIO BESCOROVAINE
Secretário


DIRCEU M. FABIANE
Membro